



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º: 23781.000685/2026-97

Após análise do **Termo de Referência** e dos documentos instrutórios que acompanham o presente processo, conclui-se que a demanda apresentada é **necessária, oportuna e devidamente fundamentada**.

O objeto em questão consiste na **Aquisição de medalhas - Olimpíada Mandacaru de Matemática - 2026**. As medalhas oficiais, personalizadas com o logotipo e a identidade visual da Olimpíada, são confeccionadas e comercializadas **exclusivamente pela organização responsável pelo evento**, não existindo outros fornecedores que possam atender à demanda com a mesma legitimidade.

A **estimativa do valor da contratação** (R\$ 1.026,87) foi elaborada com base nos preços praticados pelo próprio fornecedor, em consonância com o art. 7º da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, que autoriza a utilização de valores de contratações idênticas comprovados por notas fiscais recentes.

Além do fundamento legal e mercadológico, a contratação é **pedagogicamente relevante**, pois:

- Garante o reconhecimento formal dos estudantes medalhistas;
- Estimula a participação discente em atividades acadêmicas de alto nível;
- Reforça a cultura de valorização da excelência acadêmica no Colégio Pedro II;
- Contribui para a imagem institucional da escola como incentivadora da ciência e da educação.

Assim, a contratação mostra-se **técnica, pedagógica e juridicamente viável**, não havendo possibilidade de competição no mercado, o que justifica plenamente a inexistência de licitação.

(X) **APROVO** o documento elaborado, uma vez que apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e que a quantidade estimada está de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da Instituição; que os valores se encontram de acordo com o praticado no mercado; e que a solicitação está de acordo com o planejamento deste Campus.

() **NÃO APROVO** o documento elaborado, uma vez que ele não apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e/ou a quantidade não está estimada de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da instituição; e/ou seus valores não se encontram de acordo com o praticado no mercado; e/ou a solicitação não está de acordo com o planejado por este Campus.

() **RETORNO** o documento elaborado sem aprová-lo, compreendendo que, para sua aprovação, é necessário realizar ajustes nos seguintes itens:

Por oportuno, **ratifico as informações sobre disponibilidade orçamentária** para esta pretensa aquisição, conforme as rubricas discriminadas no termo de referência e **autorizo a execução da despesa**.

ROBSON COSTA DE CASTRO

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Costa de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CT2**, em 23/09/2026 13:17:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132824

Código de Autenticação: 3642ad1e96

